



Canoinhas/SC, 10 de março de 2015.

Ofício N°. 034/2015/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei Ordinária:

Projeto de Lei Ordinária nº 034/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.516 de 12/03/2015 que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROJETO ESPORTE E LAZER NO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Exmo. Sr.
GILMAR MARTINS DE SOUZA
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CANOINHAS/SC